

PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA: REGRAS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Foi ontem publicado no Diário da República, o Decreto-Lei n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. O artigo 8.º deste diploma determina que “é obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam”. As regras específicas para os serviços públicos, constantes do artigo 22.º, são as seguintes:

1 - As lojas de cidadão são encerradas, mantendo-se o atendimento presencial mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

2 - Pode ser determinado o funcionamento de serviços públicos considerados essenciais, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do serviço em causa e pela área da Administração Pública.

3 - Pode o membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, com faculdade de delegação, salvo para os serviços essenciais a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, determinar:

a) A definição de orientações sobre teletrabalho, designadamente sobre as situações que impõem a presença dos trabalhadores da Administração Pública nos seus locais de trabalho, bem como sobre a compatibilidade das funções com o teletrabalho;

b) A definição de orientações relativas à constituição e manutenção de situações de mobilidade;

c) A definição de orientações sobre os casos em que aos trabalhadores da Administração Pública pode ser imposto o exercício de funções em local diferente do habitual, em entidade diversa ou em condições e horários de trabalho diferentes;

d) A articulação com as autarquias no que se refere aos serviços públicos locais, em especial os espaços cidadão, e ao regime de prestação de trabalho na administração local;

e) A centralização e coordenação da informação quanto ao funcionamento e comunicação dos serviços públicos de atendimento;

f) A difusão de informação, instrumentos de apoio e práticas inovadoras de gestão e organização do trabalho, para proporcionar suporte a atividade dos serviços e dos trabalhadores em novos ambientes do trabalho;

g) Alteram os prazos de reporte de dados no âmbito do Sistema de Informação da Organização do Estado.

4 - Os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e do trabalho, solidariedade e segurança social, com faculdade de delegação:

a) Definem orientações que se revelem necessárias no âmbito da eventualidade doença e no âmbito da frequência de ações de formação à distância;

b) Definem os termos em que os trabalhadores da Administração central podem exercer funções na Administração local, independentemente do seu consentimento, bem como os termos em que os trabalhadores da Administração central e da Administração local podem exercer funções, com o seu consentimento, em instituições particulares de solidariedade social ou outras instituições, do setor privado ou social, de apoio às populações mais vulneráveis, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e jovens em risco, em estruturas residenciais, apoio domiciliário ou de rua.

5 - O membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros adapta o disposto no presente artigo aos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Fonte:

Diário da República, 1.ª série, N.º 66, de 2 de abril de 2020 [[online](#)].

PORTUGAL

Apoio à saúde mental dos profissionais de saúde

A Associação Centro de Medicina P5 (ACMP5 ou Centro de Medicina Digital P5), uma organização sem fins lucrativos, criada pela Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM), disponibiliza uma linha de apoio psicológico à comunidade académica da Universidade do Minho, aos municípios de Braga e de Guimarães em situação de crise psicológica relacionada com a pandemia: Linha de Apoio Psicológico - Covid-19. Para este apoio, os destinatários devem utilizar a linha telefónica 253144420, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes períodos: 9h00-13h00; 14h00-18h00.

O Centro de Medicina Digital P5 também promove uma iniciativa de apoio aos profissionais de saúde, em parceria com o Programa Nacional para a Saúde Mental da Direção-Geral da Saúde (DGS), a Ordem dos Médicos, a Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental (SPPSM), a Associação Portuguesa de Internos de Psiquiatria (APIP) e a EM-UM. Neste caso, o apoio é realizado através de uma consulta de psiquiatria por videochamada e as inscrições devem ser realizadas através do preenchimento de um formulário eletrónico. Para mais esclarecimentos sobre esta iniciativa é disponibilizado o seguinte endereço de correio eletrónico cuidar@p5.pt.

Fonte:

'Site' do Centro de Medicina P5 em <https://www.p5.pt/covid-19/psicologico/> (para a 'Linha de Apoio Psicológico - COVID-

19') e em <https://www.p5.pt/apoio/> (para 'Apoio a Profissionais de Saúde').

Cuidados alimentares e atividades para crianças

A Direção-Geral da Saúde (DGS) sugere um reforço dos cuidados alimentares e atividades para crianças nesta fase de medidas excecionais relacionadas com o Coronavírus (COVID-19). Este manual pode ser descarregado no 'site' da DGS: [aqui](#). O manual, com 16 páginas e uma aparência apelativa, tem o seguinte título: *Vamos pôr a Alimentação Saudável On em Casa: Cuidados alimentares e atividades para crianças em tempos de COVID-19*.

Fonte:

'Site' da DGS para o Coronavírus (COVID-19) em <https://covid19.min-saude.pt/dgs-divulga-manual-com-cuidados-alimentares-e-atividades-para-criancas/>

Exército Português: Resposta de apoio psicológico no âmbito do Coronavírus (COVID-19)

O Exército Português, através do Centro de Psicologia Aplicada (CPAE), presta apoio psicológico aos militares e civis, que assistem esta entidade. O CPAE integra o Módulo de Intervenção Psicológica (MIP), que é constituído por três equipas que estão prontas para intervir em conformidade com o previsto naquele que é o seu Plano de Apoio Militar Emergência do Exército (Pronta, 'Stand-by' e Descanso). Uma equipa deste módulo garantiu a monitorização, o apoio e a intervenção psicológica aos militares que asseguraram os serviços de enfermagem e a substituição de parte dos funcionários de um lar, em Vila Real, assim como a transferência dos idosos contaminados com Coronavírus (COVID-19) para o Hospital Privado da Trofa, S.A.

A propósito do Coronavírus (COVID-19), o Exército Português divulga ainda no 'site'

<https://webapps.exercito.pt/covid19/>, uma linha de

apoio a militares na efetividade de serviço e civis dos três ramos das Forças Armadas, através dos números de telefone 910648111 e 213043400 e do endereço apoio_sanitario_covid19@emgfa.pt. Nessa linha é efetuado o esclarecimento de dúvidas e a triagem, de forma permanente, e apoio psicológico entre as 8h00 e as 20h00.

Fonte:

Exército Português. 31.03.2020. *Módulo de intervenção psicológica do Exército em prontidão para intervir no apoio a militares e civis* [online].

CASES: Voluntários

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) fez um apelo à inscrição na Plataforma Portugal Voluntário (<https://www.portugalvoluntario.pt/>) tendo em vista a realização de futuras ações relacionadas com Coronavírus (COVID-19).

Os interessados também poderão contactar a CASES através do correio eletrónico: voluntariado@cases.pt.

Fonte:

'Site' da CASES em <https://www.cases.pt/voluntariado/covid-19/>

Alto Comissariado para as Migrações, I.P.: Medidas, orientações e recomendações

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P) disponibiliza no seu 'site' uma extensa lista de "medidas, orientações e recomendações das autoridades e entidades competentes, particularizando as que se aplicam ao ACM, I.P., aos seus serviços e aos cidadãos e cidadãs que os procuram", sob a designação de "COVID-19: Medidas, Orientações e Recomendações".

Fonte:

'Site' do ACM.I.P. em <https://www.acm.gov.pt/-/covid-19-medidas-orientacoes-e-recomendacoes>

Lisboa: Página sobre medidas e informações

A Câmara Municipal de Lisboa criou uma página destinada à divulgação de medidas e informações relacionadas com a pandemia e o seu impacto nos cidadãos e nos trabalhadores do município, com a designação 'COVID-19 Medidas e Informações' onde, entre outras coisas, explica o que é o Fundo de Emergência Social COVID-19 (FES COVID-19) e noticia a criação da Rede Solidária de Lisboa, que visa a identificação e organização de pessoas disponíveis para realizar tarefas solidárias junto dos setores mais vulneráveis da população.

Fonte:

'Site' da iniciativa em <https://www.lisboa.pt/covid-19-medidas-e-informacoes/entrada>

Agricultura: Campanha "Alimente quem o Alimenta"

Os cidadãos são convidados pela área de Governo da Agricultura a consumir produtos nacionais, através da campanha "Alimente quem o Alimenta", a qual incentiva à aquisição dos produtos nos mercados locais e de proximidade. Segundo é referido pela Ministra da Agricultura, este é um "desafio que passa pela aposta nos nossos produtos, produtos seguros e de qualidade, e pelo essencial apoio aos nossos agricultores e produtores", reforçando que, para continuar a garantir-se os alimentos a todos, em qualidade e quantidade, é fundamental apoiar o setor agroalimentar, apelando também para a necessidade de um consumo consciente e responsável por parte dos cidadãos.

Nas palavras da Ministra da Agricultura esta campanha funciona também como "um agradecimento a todas e a todos que, diariamente, investem esforço e dedicação neste setor fundamental e cuja resposta se faz sentir no dia-a-dia do país". Deixa também o mote desta

campanha: “Para que esta cadeia, a cadeia alimentar, não se quebre, compre produtos locais e ajude a nossa Agricultura. Por si, por todos nós, pela nossa saúde, pelo nosso país. Alimente-se desta ideia.”

Pode assistir ao vídeo da campanha “Alimente quem o alimenta”: [aqui](#).

Fontes:

República Portuguesa. XII Governo. 30.03.2020. Agricultura lança campanha «Alimente quem o Alimenta» [\[online\]](#).

Site da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) em <https://www.dgadr.gov.pt/53-divulgacao/847-ministerio-da-agricultura-lanca-campanha-alimente-quem-o-alimenta>

Resposta contra a violência doméstica durante o período de pandemia

Segundo o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (Direitos Humanos da ONU), as “medidas restritivas adotadas em todo o mundo para combater o COVID-19 intensificam o risco de violência doméstica”.

Com vista a dar resposta a estas vítimas, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade lançou o desafio à Fundação Vodafone Portugal para criar uma resposta permanente, gratuita e confidencial através de uma linha ‘SMS (short message service)’. Desde o dia 27 de março que a ‘Linha SMS 3060’ permite, às vítimas de violência doméstica, enviar uma mensagem de texto rápido a pedir ajuda. Do outro lado da linha, encontra-se uma equipa da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), articulada com a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

Esta linha SMS reforça os recursos disponíveis para resposta a estes casos, nomeadamente: a linha telefónica 800202148 e o endereço de correio

eletrónico de emergência violencia.covid@cig.gov.pt.

Fontes:

República Portuguesa / Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. LCOVID-19: Segurança em isolamento 3060: Nova linha de SMS para apoiar as vítimas de violência doméstica [\[online\]](#)

República Portuguesa / XII Governo. 27.03.2020. Nova linha de SMS para apoiar as vítimas de violência doméstica [\[online\]](#)

United Nations / The Office of the High Commissioner for Human Rights (UN Human Rights). 27.03.2020. States must combat domestic violence in the context of COVID-19 lockdowns – UN rights expert [\[online\]](#).

Administração Interna: Regras para o estado de emergência

A área de Governo da Administração Interna produziu e distribuiu, desde o passado dia 26 de março, um folheto sobre as regras a cumprir durante o estado de emergência. Com a renovação do estado de emergência, anunciada no passado de 1 de abril, é importante rever estas regras. O folheto pode ser descarregado no Portal do Governo: [aqui](#).

Fonte:

República Portuguesa / XII Governo. 26.03.2020. MAI distribui folheto com regras durante o estado de emergência [\[online\]](#).

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Abordagens internacionais de governo aberto ao Coronavírus (COVID-19)

A Open Government Partnership (OGP) (<https://www.opengovpartnership.org/>), uma iniciativa multilateral, sediada em Washington, criou um espaço de partilha de abordagens do tipo de governo aberto para combater o Coronavírus (COVID-19), quer sejam implementadas pelos

próprios governos ou pela sociedade civil, cidadãos ou ainda pelo setor privado.

A OGP colocou o desafio de partilha de experiências em nove categorias:

- Respostas da comunidade lideradas pelos cidadãos;
- Estratégias participativas de resposta a desastres, incluindo o trabalho com a sociedade civil e os cidadãos;
- Construção da confiança entre o governo e os cidadãos;
- Transparência nos modelos e nos dados de previsão que influenciam as estratégias governamentais;
- Plataformas ou aplicações digitais para manter os cidadãos informados e ferramentas digitais para permitir a participação do público;
- Disponibilização de serviços públicos digitais;
- Proteção de dados pessoais e a privacidade;
- Combate à desinformação;
- Publicação de informações proativas para as comunidades afetadas pelo Coronavírus (COVID-19), incluindo apoio económico e social.

No 'site' da OGP é possível encontrar e submeter exemplos destas abordagens.

Fonte:

'Site' do Open Government Partnership em <https://www.opengovpartnership.org/collecting-open-government-approaches-to-covid-19/>

Fórum dos *clusters* industriais

A Plataforma Europeia de Colaboração de Clusters (European Cluster Collaboration Platform (ECCP)) lançou um fórum dedicado ao Coronavírus (COVID-19) para partilha de necessidades, ofertas, perguntas, experiências e soluções com a comunidade.

Fonte:

Página do 'COVID-19 Response Forum' em <https://www.clustercollaboration.eu/forum/covid-19-response-forum>

UNIVERSIDADES

Centro de recursos para o setor público

O Ash Center for Democratic Governance and Innovation - um centro de investigação da Harvard Kennedy School - lançou um novo 'site' sobre o Coronavírus (COVID-19) para apoiar os profissionais do setor público a responder à crise causada pela pandemia, focado na liderança, na gestão e na inovação na administração pública. Contém exemplos de respostas, 'kits' de ferramentas, recursos de ensino e comentários sobre a epidemia.

Fonte:

Harvard Ash Center. 20.03.2020. *Responding to Coronavirus: Resources for State and Local Government Practitioners* [online].

'Site' do COVID-19 Public Sector Resources em <https://medium.com/covid-19-public-sector-resources>

OUTROS PAÍSES

Noruega: "Converse sobre o Coronavírus"

Na Noruega, o 'helsenorge.no', um 'site' destinado aos residentes neste país, fornece informação oriunda de vários atores do setor de saúde e da rede norueguesa de saúde ('Norsk Helsenet'), sobre o Coronavírus (COVID-19). Este 'site' possui também um 'chat' onde o utilizador, para além de poder colocar questões concretas, pode começar por escolher uma de três grandes categorias de questões: Perguntas frequentes; Quem deve ser testado; Relatar sintomas. Cada uma destas categorias abre em várias subcategorias que apresentam respostas.

Fonte:

Página do 'helsenorge.no' sobre o Coronavírus (COVID-19) em <https://helsenorge.no/koronavirus>

Reino Unido: Cuidar do bem-estar e da saúde mental

As administrações públicas dos diferentes países começaram a produzir informação, guias e orientações para os seus trabalhadores. O bem-estar e a saúde mental daqueles que passaram a trabalhar em casa é uma das principais preocupações. No Reino Unido, o blogue do Civil Service (<https://civilservice.blog.gov.uk/>) está a publicar alguns testemunhos que alertam para a necessidade de estar atento ao impacto das mudanças da forma como se passou a trabalhar no bem-estar e na saúde dos trabalhadores. A Public Health England publicou uma orientação para o público sobre o impacto do Coronavírus (COVID-19) na saúde mental e no bem-estar.

Fonte:

GOV.UK. 31.03.2020. *Guidance for the public on the mental health and wellbeing aspects of coronavirus (COVID-19)* [online]

COREIA DO SUL: SOLUÇÕES INOVADORAS PARA ENFRENTAR O CORONAVÍRUS (COVID-19)

A República da Coreia do Sul tem procurado adotar soluções inovadoras para enfrentar o Coronavírus (COVID-19). Entre essas medidas destacam-se a disponibilização, à população, de informação atualizada pelo **Centro de Prevenção e Controlo**

de Doenças Coreano nos canais de televisão, pelo envio, em tempo real, de mensagens de alerta de emergência e pela criação de um **portal informativo**. As estações para a realização de testes na modalidade de 'drive-through', são outra das iniciativas. Estas foram implementadas em vários pontos do país e, em menos de 10 minutos, o cidadão é registado, sujeito a uma triagem, testado e efetua o pagamento sem que exista contacto com outras pessoas. Os testes são dados a conhecer por 'SMS', passados três dias. Para monitorizar as pessoas que se encontram em quarentena, o Ministério do Interior e Segurança coreano desenvolveu uma aplicação que localiza a pessoa, com a sua concordância, através do 'GPS'. A aplicação poderá também ser utilizada para reportar sintomas e disponibilizar orientações para o autoisolamento.

O setor privado contribuiu para a concretização destas medidas com a construção das aplicações e suportes de comunicação utilizados pelo Governo.

Fontes:

United Nations Development Programme (UNDP). 23.03.2020. *Korea's rapid innovations in the time of COVID-19* [online]

Site do Ministério do Interior e Segurança em <https://www.mois.go.kr/eng/a01/engMain.do>

'Site' do Centro de Prevenção e Controlo de Doenças Coreano em <http://ncov.mohw.go.kr/en/>

'Site' do Portal informativo em <http://www.seoul.go.kr/coronaV/coronaStatus.do>

ina

DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Rua Filipe Folque, 44 | 1069-123 Lisboa | www.ina.pt

CONTACTE-NOS NAS REDES SOCIAIS

